

Medida Provisória nº 1470-8, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 1470-8 1996, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE CONTROLADORES DE INSTITUIÇÕES SUBMETIDAS AOS REGIMES DE QUE TRATAM A LEI 6024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, E O DECRETO-LEI 2321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987; SOBRE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS; SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE AUDITORIA CONTÁBIL OU DOS AUDITORES CONTÁBEIS INDEPENDENTES; SOBRE PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CUJAS AÇÕES SEJAM DESAPROPRIADAS NA FORMA DO DECRETO-LEI 2321, DE 1987, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Reeditada

Destino: Ao arquivo

Último local: 11/09/1996 - Coordenação de Arquivo

Último estado: 11/09/1996 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1470/10 de 1996

Medida Provisória nº 1470/11 de 1996

Medida Provisória nº 1470/12 de 1996

Medida Provisória nº 1470/13 de 1996

Medida Provisória nº 1470/14 de 1996

Medida Provisória nº 1470 de 1996

Medida Provisória nº 1470/9 de 1996

Medida Provisória nº 1470/16 de 1997

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Despacho:

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

11/09/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA**Situação:** TRAMITAÇÃO ENCERRADA**Ação:** 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 12 09 PAG 10673.**11/09/1996** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.**26/07/1996** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Ação:** ANEXADA FOLHA (50) REFERENTE AO OFICIO DO LIDER DO PV,
(CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIACÃO DA MATERIA.**24/07/1996** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Ação:** ANEXADAS FOLHAS (40 A 49) REFERENTES AOS OFICIOS DOS
LIDERES DO PMDB, PFL, PSDB, PPB, PSL, (SF); E BLOCO (PFL/
PTB), BLOCO (PMDB/PSD/PSC/PSL), BLOCO (PPB/PL), PSDB, PT,
(CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIACÃO DA MATERIA.**19/07/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA
COMISSÃO, POR FALTA DE QUORUM.**18/07/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** A COMISSÃO DEIXOU DE SER INSTALADA POR FALTA DE QUORUM.
EM ANEXO PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVOCAÇÃO E LISTA DE
PRESENÇA. (FLS. 36 A 39).**11/07/1996** CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN**Ação:** ENCAMINHADAS AO CEGRAF, AS EMENDAS 001 A 016, PARA
CONFECCÇÕES DOS RESPECTIVOS AVULSOS.**11/07/1996** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA**Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

TRAMITAÇÃO

11/07/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 16 (DEZESSEIS) EMENDAS: DEP BASILIO VILLANI 007; CHICO VIGILANTE 001, 002, 005, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016; JULIO REDECKER 004, 006, 010; PEDRINHO ABRÃO 003; VALDEMAR C. NETO 011. (FLS. 17 A 35). DCN 10 07 PAG 8307 A 8319.

09/07/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN 10 07 PAG 8192.

09/07/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 09 07, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 10 07, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 10 07, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 19 07, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 03 08, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

09/07/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - HUMBERTO LUCENA E RAMEZ TEBET; PFL - VILSON KLEINUBING E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - JOSE ROBERTO ARRUDA; PPB - ESPERIDIÃO AMIN; PSL - ROMEU TUMA; DEP BLOCO (PFL/PTB) - MANOEL CASTRO E RUBEM MEDINA; BLOCO (PMDB/PSD/PSC/PSL/PMN) - GONZAGA MOTA; BLOCO (PPB/PL) - ANIVALDO VALE; PSDB - PAULO MOURÃO; PV - FERNANDO GABEIRA; PT - JOSE FORTUNATI. SUPLENTE: SEN PMDB - CASILDO MALDANER E GILVAM BORGES; PFL - FREITAS NETO E ROMERO JUCA; PSDB - GERALDO MELO; PPB - EPITACIO CAFETEIRA; DEP BLOCO (PFL/PTB) - PAULO BORNHAUSEN E JOSE CARLOS ALELUIA; BLOCO (PMDB/PSD/PSC/PSL/PMN) - EDINHO BEZ; BLOCO (PPB/PL) - PEDRO CORREA; PSDB - YEDA CRUSIUS; PV - GILNEY VIANA; PT - ANA JULIA. DCN 10 07 PAG 8291.

09/07/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1470-8 1996. (PUBLICADA NO DOFC 05 07 PAG 12339).

05/07/1996 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 03 (TRES) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1470-

Data: 04/07/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA 1470-8 1996, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DE CONTROLADORES DE INSTITUIÇÕES SUBMETIDAS AOS REGIMES DE QUE TRATAM A LEI 6024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, E O DECRETO-LEI 2321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987; SOBRE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS; SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE AUDITORIA CONTÁBIL OU DOS AUDITORES CONTÁBEIS INDEPENDENTES; SOBRE PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CUJAS AÇÕES SEJAM DESAPROPRIADAS NA FORMA DO DECRETO-LEI 2321, DE 1987, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.